



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Supervisão Geral para Assuntos Legislativos

Processo n.º DL-541/88

Em 28/06/88

Judic

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº

170/88

*Publicou-se
em 28-06-88*

Ementa: Dispõe sobre a remuneração dos Deputados para a 11ª Legislatura.

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas prerrogativas regimentais contidas na Resolução nº 1.371/83,

D E C R E T A:

Art. 1º - Os subsídios, parte fixa e variável, a ajuda de custo e verbas indenizatórias dos Senhores Deputados Estaduais, durante a 11ª Legislatura, são os adotados em 31.01.87, atualizados a partir daquela data, de acordo com os índices estabelecidos para cada espécie e épocas pelo Governo Federal.

Art. 2º - A parte variável compreende as diárias de comparecimento às sessões plenárias, ordinárias e extraordinárias, bem como as verbas indenizatórias de despesas com encargos gerais de Gabinete e expediente, moradia, transporte e comunicações, sendo que o pagamento dessas deve ser requerido mensalmente.

Parágrafo único - A atualização dos valores dos artigos 1º e 2º será feita trimestralmente, a partir de primeiro



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

de julho de 1988, de acordo com a variação, no trimestre anterior,
do IPC medido pelo IBGE.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

Vitória, 28 de junho de 1988. *colocar junho*



DILTON LYRIO

Presidente



JOÃO GAMA

1º Secretário



LUIZ CARLOS PIASSI

2º Secretário